Resolução CMS/MACAE 010/2014

A Plenária do Conselho Municipal de saúde de Macaé – CMS/MACAÉ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Federais 8.080/90 e a Lei Federal 8.142/90, Decreto 7508/2011, Lei complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012 da qual alterou a Resolução CNS 333/2003, Lei Municipal do CMS 3.233/2009 que alterou o Decreto 098/1991 e o Decreto 1594 de 1995 de criação do CMS, Regimento Interno do CMS, Lei Orgânica Municipal e demais Leis em vigor, e recomendação **aprovada em 03/04/2014** na Reunião Ordinária do CMS e após verificação de todos os atos legais vem tornar Publico a Sociedade Macaense em Jornal Noticioso **que, fora aprovado Transferência Financeira da Conta da FMHM para a Conta FMS Valor R$ 265.911,70,referente a saldo RESOLUÇÃO CMS 002/2013:**

Considerando as Leis e Portarias vigentes:

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de Governo;

Considerando o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Ata Aprovada da Reunião Ordinária deste CMS/MACAÉ em 03 de Abril de 2014, da qual se encontra no Arquivo da Secretaria deste Conselho;**Considerando o ofício 0311/2014 e seus anexos**, datado em 17/03/2014 oriundo da Fundação Municipal Hospitalar de Macaé – FMHM, com cópia para a SEMUSA E FMS – Secretaria M. de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a Portaria MS/GM 204/2007 – que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle, sendo fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando todo o Teor da Resolução CMS 002/2013, publicado em 25/10/2013 e o Ofício 0448/2014, da FMHM datado em 08/05/2014;

Resolve informar publicamente a Deliberação da Transferência Financeira da Conta FMHM para Conta FMS – Resolução CMS 002/2013:

O CMS/MACAÉ em sua Reunião Ordinária 03/04/2014 aprovou O PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DA CONTA DO BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0051 – CONTA CORRENTE 41886-2 FMHM, SALDO EM 22 DE JULHO DE R$ 265.911,70 PARA A CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AGÊNCIA 0051-5 conta corrente 69258-1 BANCO DO BRASIL enviado pela Fundação Municipal Hospitalar de Macaé via E-MAIL. Cabe a SEMUSA e FMS nos informar o direcionamento deste financeiro, junto parecer legal da Procuradoria Geral do Município.

Ressaltando que nenhum Conselheiro (a) é Especialista no assunto: Contas Públicas SUS, e que nossos Serviços são de Relevância Pública ao Controle Social – Humaniza SUS, realizando o Monitoramento da execução destas Ações e Metas via Relatório Quadrimestral, Balancetes FMS e da FMHM, RAG SEMUSA.

Macaé, 23 de Julho de 2014.

Sebastião de Paula Piraí
Presidente CMS/MACAÉ

Homologo a Resolução 010/2014 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º §2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução 453/2012.

Dr. Pedro Pereira Reis
Secretario Municipal
de Saúde – Semusa

***Omitida a Publicação em 08 de Maio de 2014.**